

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2477
26 de Junho de 2018

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Jorge de Lima

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, c'est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Considerando que não haverá funcionamento da Universidade Federal de Goiás, onde está localizada a EDIR-GO-N, comunicamos que o expediente naquela Unidade do INPI estará suspenso no dia 22 do corrente.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se, automaticamente, para o dia 25 de junho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Goiás.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e elegantes, representando o nome Mauro Sodré Maia.

Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO

No item II, do artigo 3º, da RESOLUÇÃO INPI/PR Nº 220, DE 25 DE MAIO DE 2018, publicada na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial nº 2473, de 29 de maio de 2018, **onde se lê:**

“Art. 3º

I -

II - a matéria descrita tenha TRL superior a 4, conforme Anexo I; ou

III -”

Leia-se:

“Art. 3º

I -

II – a matéria descrita tenha TRL **igual** ou superior a 4, conforme Anexo I: ou

III -”

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

LUIZ OTÁVIO PIMENTEL

Presidente

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Diretor de Patentes, Programa de Computador
e Topografia de Circuitos Integrados



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Considerando que não haverá funcionamento na Universidade Federal de Pernambuco, onde está localizada a SEDIR-PE, comunicamos que o expediente naquela Unidade do INPI estará suspenso no dia 22 do corrente.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se, automaticamente, para o dia 25 de junho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', is written over the printed name.

Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Considerando o não funcionamento do SEBRAE-SE, onde está localizada a SEDIR-SE, comunicamos que não haverá expediente naquela Unidade do INPI nos dias 27 e 29 do corrente.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos nas referidas datas prorrogam-se automaticamente para os dias 28 de junho e 02 de julho de 2018, respectivamente.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

Assinatura manuscrita em azul de Mauro Sodré Maia.

Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuários que os serviços eletrônicos do INPI, ficaram instáveis no dia 22 do corrente.

Desta forma, os prazos vencidos na referida data, voltaram a fluir no dia 25 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', is written over the printed name.

Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo

COMUNICADO

“Em mais uma ação de melhoria de processos e procedimentos, o INPI está disponibilizando na aba Revistas de Propriedade Industrial (RPI) mais de 1000 RPIs, desde a de número 1.

Assim, o Instituto aumenta o volume de informação diretamente relacionada à Informação Tecnológica e facilita ainda mais a interação com os usuários do sistema.

A importância deste trabalho também se destaca pelo valor histórico do acervo. Pode-se constatar, por exemplo, no primeiro exemplar de 1971, o cenário econômico da época, a importância da política de transferência de "know-how", e os motivos para o não patenteamento das substâncias químicas, farmacêuticas e de núcleo atômico.”

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR
E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**

COMUNICADO

A DIRPA dará continuidade ao projeto piloto de pré-exame de pedidos de patente depositados até o ano de 2016 inclusive, visando dar maior celeridade à análise substantiva dos mesmos. Neste parecer de exigência pré-exame serão informadas as anterioridades citadas no exame do pedido correspondente em outros escritórios a serem consideradas ao longo do exame técnico. O requerente terá 60 dias para atender a exigência, adequando seu pedido aos documentos de anterioridade citados e às normas vigentes, conforme Art. 34, inciso II.

Observamos que está mantido na Tabela de Códigos de Despachos da RPI – Seção de Patentes o seguinte código:

6.20 Exigência Pré-Exame – Art. 34 da LPI

Exigência para que sejam apresentados argumentos quanto às objeções, busca de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

O relatório executivo do projeto piloto pode ser encontrado [aqui](#).

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR
E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**